CÓPIA

LEI Nº 1.785/2007

Dispõe sobre doação de área que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de doação à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Empregados das Empresas Patrocinadoras da Valia - APOSVALE, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CPJ sob nº 29.186.004/0003-50, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 299, Centro, Vitória-ES, uma área urbana de 274,93m² (duzentos e setenta e quatro vírgula noventa e três metros quadrados), anexa à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser desmembrada de uma área maior registrada sob nº 1-801, no livro 2-E, no Cartório do 1º Ofício, Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º será, exclusivamente, destinada à construção da sede própria daquela entidade, que terá o prazo máximo para início das obras em 01 (um) ano e o término da mesma em 03 (três) anos para a sua efetivação, findo o qual, se não realizada a obra, o imóvel retornará ao patrimônio da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 23 dias do mês de março de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de março de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete